

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 50/2020

DATA DA CORREIÇÃO VIRTUAL: 27/10/2020

PROMOTOR DE JUSTIÇA: LAELSON ALCÂNTARA DE PONTES FILHO

( X ) TITULAR ( ) SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NEÓPOLIS

DISTRITO(S): JAPOATÁ

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	10 de julho de 2014
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	30 de abril de 2020
1.3 Atribuições	<u>Judiciais:</u> Junto à 2ª Vara e ao Distrito de Japoatã e, como consequência de suas atribuições extrajudiciais, junto à 1ª Vara, ambas da Comarca de Neópolis. <u>Extrajudiciais:</u> plenas, em relação ao Distrito de Japoatã, e, no tocante à Neópolis, relativas à defesa dos direitos da educação e da saúde, aos direitos inerentes à criança e ao adolescente, à apuração de ato infracional atribuído à criança e ao adolescente, aos direitos humanos em geral e à assistência social, ao apoio às vítimas de crimes, às questões agrárias e ao combate à discriminação racial, conforme Resolução nº 16/2014-CPJ.
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim ( ) Não ( x )
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim ( ) Não ( x ) Em que unidade? _____ Qual o período/dias da semana? _____
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim ( ) Qual? _____ Não ( x )
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim ( x ) Não ( )
1.8 Endereço Residencial	Praça Mons. José Moreno De Santana, S/N, Centro - Neópolis/SE
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim ( ) Portaria de Autorização nº: _____ Data: _____ Não ( x )
1.10 Exerce o Magistério	Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária: Não ( x )
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos	Período de férias do último ano: 25/11/19 a 19/12/19; 03/02/20 a 17/02/20 a 26/02/20; 17/08/20 a 27/08/20; 01/09/20 a 15/09/20.

1  
Laelson



do último ano	Período de outros afastamentos do último ano: folgas em 13/11/19 e 14/11/19; licença por luto, de 15/11/19 a 22/11/19; licença por doença na família, de 04/02/20 a 14/02/20.
---------------	---

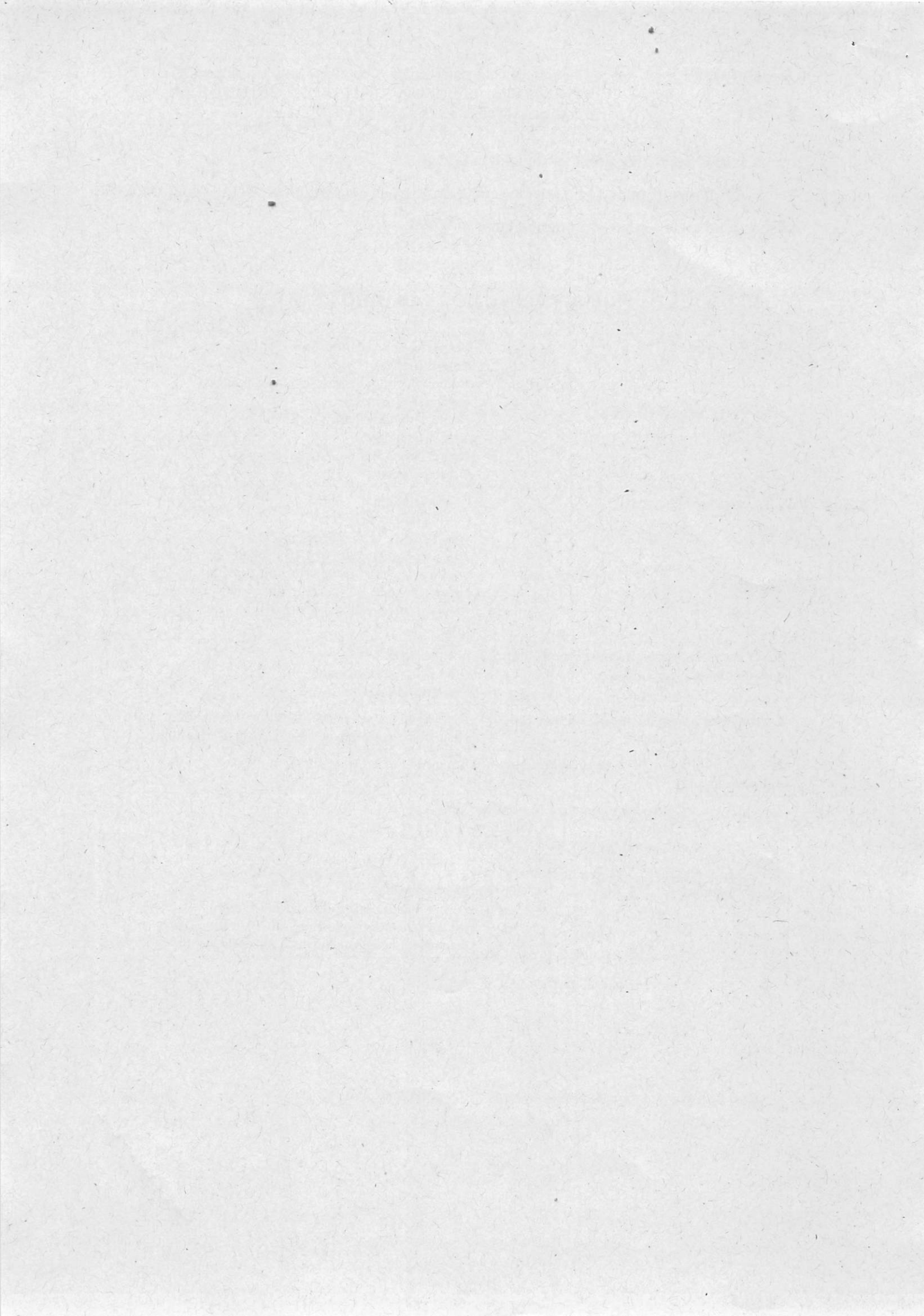
### 1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

## 2) DADOS DA PROMOTORIA E DO TRABALHO REMOTO

2.1 Servidores	Nome: Myrelle Martins Mota Santiago Cargo:(Efetiva) Nome: Macirley Santos Silva de Carvalho Cargo:(Requisitada) Nome: Arnaldo Bezerra da Silva Neto Cargo:(Estagiário) Nome: Bruna Barreto Nunes Menezes Cargo:(Efetivo)
2.2 A estrutura de apoio é	( ) Satisfatória ( x ) Insuficiente Observações: Mencionadas no GED 20.27.0272.0000080/2020-12, sendo de se destacar que a vaga de Estagiário foi provida na semana passada e que a Técnica ainda não assumiu suas funções presencialmente, tendo apresentado atestado médico.
2.3 O atendimento ao público é realizado por intermédio de quais meios?	( x ) telefone ( x ) e-mail institucional ( x ) presencial
2.4 Dias/Horário de atendimento ao público	De segunda a sexta das 08:00 às 14:00 Obs: com a pandemia, ocorreram atendimentos após esse horário.
2.5 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	Em média, 15 atendimentos.
2.6 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim ( x ) Não ( )
2.7 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	( x ) Quando do recebimento dos autos para manifestação ( x ) Outra forma de controle. Qual? Consultas rotineiras ao SCPV, em casos que demandem acompanhamentos específicos.

*Assinatura*  
2



<b>2.8 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	Arquimedes: Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Proej: Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) MPJUD: Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) SCP (TJSE): Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) CITT: Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) IDEPOL: Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) MP-Mobile: Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Disque-100: Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Obs: quanto à servidora requisitada, verificou-se que não tinha acesso a todos os sistemas até pouco tempo, o que foi solicitado pelo Chefe Imediato.
<b>2.9 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não
<b>2.10 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso "Favela Nova Brasília"<sup>1</sup></b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não
<b>2.11 Observações Gerais/Dificuldades enfrentadas na execução do teletrabalho</b>	Necessidade de melhorias no aposento destinado ao descanso do Promotor de Justiça, a fim de assegurar sua habitabilidade com o mínimo de dignidade, destacando-se, à guisa de exemplo, instalação elétrica para permitir o uso de chuveiro elétrico.  Dificuldade na alimentação dos sistemas pelo antigo Técnico, relatado, não tendo a nova servidora lotada em seu lugar chegado a assumir, de fato, consoante acima relatado.

## 2.12 Observações da Corregedoria Geral

O Promotor de Justiça informou no formulário de correição e no expediente GED nº 20.27.0272.0000080/2020-12, sobre a insuficiência da estrutura de apoio da Promotoria.

**Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para lotação de servidores, o expediente GED nº 20.27.0272.0000080/2020-12 foi encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.**

O membro do MP informou, ainda, acerca das limitações físicas da Unidade Ministerial, relatando a necessidade de melhorias no aposento destinado ao descanso do Promotor de Justiça.

1 Abster-se de utilizar os termos "oposição ou resistência à ação policial" e usar a expressão "lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial".

*Assinatura*  
3



Considerando que reforma predial não é atribuição desta Corregedoria Geral, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

### 3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	( x ) Sim ( ) Não
Existe Defensor Público na Comarca	( ) Sim ( x ) Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	( x ) Sim ( ) Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	( x ) Satisfatório ( ) Insatisfatório Observações: Houve considerável melhora, após controle difuso realizado por ambas as Promotorias de Justiça de Neópolis.
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	( x ) Sim ( ) Não Observações:

### 4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA.01 (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Neópolis	09	0	684
Distrito de Japoatã	33	0	1418

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Neópolis	03	0	0
Distrito de Japoatã	13	15	02

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos
-------	--

*Carvalho*  
4





	<b>remetidos (Certidões cartorárias – Anexo 02)</b>	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Neópolis	17	0
Distrito de Japoatã	28	0

**TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias**

Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
0	0	0

	<b>TABELA 05 (Relatório gerencial do Arquimedes – Anexo 03)</b>		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	1418	1419	118,16

<b>CLASSE</b>	<b>TABELA 06 (Relatório gerencial do Arquimedes – Anexo 03)</b>	
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição
Processo Cível e do Trabalho	514	514
Infância e Juventude	120	121
Inquéritos Policiais	226	226
Termos Circunstanciados	197	197
Processo Criminal	172	173
Execução Penal	7	7
Outras Classes	182	181
Total da Promotoria	1418	1419

<b>TABELA 07 - (Relatório gerencial do Arquimedes – Anexo 03)</b>	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento	
1.1 – Denúncia	17
1.2 – Petição Inicial	0
1.3 Representação por Ato Infracional	03
2 – Alegações Finais	12
3 – Ciência	372
4 – Manifestação	604
5 – Recomendação	0

*Assinatura*  
5



6 - Recurso	
6.1 - Razões	09
6.2 - Contrarrazões	06
6.3 - Interposição de Recursos	0
7 - Audiências Judiciais	32
8 - Sessões do Tribunal do Júri	01
TOTAL	1056

#### 4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

O Promotor de Justiça registrou:

Importante registrar que a 2ª Vara da Comarca de Neópolis conta com o quantitativo, em Secretaria, de 5 (cinco) servidores (sendo 1 deles a Chefe de Secretaria) e mais 1 (um) estagiário de nível médio, enquanto que o Distrito de Japoatã conta com 4 (quatro) servidores (sendo 1 deles a Chefe de Secretaria) e que a assessoria do Juízo é composta por 3 (três) assessores e 2 (dois) estagiários.

Por outro lado, o quadro da 2ª Promotoria de Justiça de Neópolis, preenchido, o que, de fato, ainda não ocorreu, conta com: 1 (um) técnico; 1 (um) analista; 1 (uma) requisitada e 1 (um) estagiário.

Como se vê, a disparidade entre o número de servidores do TJSE (Comarca + Distrito) e o número dos servidores da 2ª Promotoria de Neópolis é grande, o que enseja a sobrecarga da servidora que tem atuado, sozinha, no auxílio a este Promotor de Justiça, na parte judicial, apontando para uma possível necessidade de se abrir mais uma vaga de Analista na 2ª Promotoria de Neópolis, tanto que formulados requerimentos junto a esta Corregedoria-Geral, com o intuito de instruir tal pleito.

Ressalte-se ainda que o fluxo processual registrado no Arquimedes, por certo, não condiz com a realidade de volume processual enfrentado pela 2ª Promotoria, o que inclusive foi diagnosticado já na correição anterior, embora ainda não se soubesse o motivo, tendo este subscritor, com o auxílio da servidora do grupo de apoio, apurado que decorria da má e insuficiente alimentação do sistema pelo Técnico responsável à época, cuja relotação demorou cerca de três meses para ocorrer, após o pleito deste subscritor.

Portanto, cumpre expor que a realidade processual encarada diuturnamente pelo órgão ministerial de Neópolis e trazida pelo Arquimedes, infelizmente, não se mostra plenamente confiável, devendo, para averiguação dos dados reais, ser realizada a pesquisa no SCPV e no MPJUD (mais recentemente), mesmo com os esforços da técnica do Grupo de Apoio (lotada na Promotoria para desenvolver atividades como Analista, mas que, por vezes, auxilia no trabalho de Técnico, em benefício da Promotoria) e deste Promotor de Justiça, em tentar realizar correções de lançamentos no referido sistema.

#### 4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

*Almeida*  
6



No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação (DOC 01), estando os serviços judiciais absolutamente atualizados.

No dia da visita, verificou-se, ainda, que não havia Inquéritos Policiais remetidos à unidade, há mais de 30 dias em gabinete (DOC 01).

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação cível e criminal da unidade, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria/ Geral
Petições	06	201475100709	- Contrarrazões de Apelação - Ação Civil Pública em face da DESO;
		202075100030	-Apelação Cível – Cumprimento de Sentença – Execução de Alimentos;
		201975301109	- RESE– crime de tráfico de drogas;
		201975300832	- Apelação criminal – crime de tráfico de drogas;
		201975100937	- Correição Parcial – aplicação de medidas protetivas de urgência em contexto de violência doméstica contra a mulher;
		201775100692	- Agravo de Instrumento – Ação de indenização por ato ilícito c/c pensão alimentícia e pedido de antecipação de tutela.

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pelo Promotor encontram-se no Anexo 05.

## 5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	PREJUDICADO – sem atribuição
Municípios de abrangência	
Início da designação	__/__/__
Fim da designação	__/__/__
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	no

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (SEM ATRIBUIÇÃO)			
	Quantidade de inquéritos	Quantidade de processos	Quantidade de	Quantidade de processos

*7*  
*Curitiba*



	policiais eleitorais em andamento	eleitorais em andamento	processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral				

### 5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

### 6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

( ) Não exerce atribuição extrajudicial

( x ) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: todas, em relação ao Distrito de Japoatã, e, no tocante à Neópolis, relativas à defesa dos direitos da educação e da saúde, aos direitos inerentes à criança e ao adolescente, à apuração de ato infracional atribuído à criança e ao adolescente, aos direitos humanos em geral e à assistência social, ao apoio às vítimas de crimes, às questões agrárias e ao combate à discriminação racial, conforme Resolução nº 16/2014-CPJ.

#### 6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ – DOC 03)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	15	1	27	1	31
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2017)	0	0	0	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

#### 6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ – DOC 03)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
1616	0	03	0	0	07	0	01

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)
---

*Curador*  
8





Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	05	01	0	0	0	06

**EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)**

registro de Notícias de Fato	instauração de Procedimentos Preparatórios	instauração de Inquéritos Cíveis	instauração de PIC's	instauração de PA's	Arquivamento o sumário	Arquivamento com Remessa/CSMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
62	02	10	0	35	58	07	05	10

### 6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

1 - PHRGD § 83	2 ENRGGD § 83
	<p>ACÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RISCO PARA APLICAÇÃO DAS NORMAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, APLICAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS E DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR</p> <p>Em face de - ROZÂNGELA DOS SANTOS LIMA - CARLOS ADRIANO MANGOS DOS SANTOS</p>
	<p>ACÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RISCO PARA APLICAÇÃO DAS NORMAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, APLICAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS E DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR</p> <p>Em face de - AIANE KESNE COSTA SANTOS - MÁRCIO MENDES CRUZ</p>
	<p>ACÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RISCO PARA APLICAÇÃO DAS NORMAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, APLICAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS E DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR</p> <p>Em face de - LINDALVA RODRIGUES DO NASCIMENTO - ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS</p>
	<p>ACÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RISCO PARA APLICAÇÃO DAS NORMAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, APLICAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS E DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR</p> <p>Em face de - MARCELO DE JESUS GOIS</p>
	<p>ACÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR, DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RISCO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO</p> <p>Em face de - GILVANEIDE NUNES DO NASCIMENTO - JOSÉ DOMINGOS VITOR DOS SANTOS - JOCELINO DE JESUS SANTOS</p>

### 6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

7§ & VIDE LGRV5 HRP HQD) EVHSHIGDVSHR P IP EURFRUHRQDR QR - QP RDR §83 §12V § 83 QR

*Assinatura*  
9

1 - P.H.R.G.R. 7\$ & 5 HRP HQDmR	7HP i VED
5 ( & 2 0 ( 1 ' \$ d - 2 1 * \$ \$ 5 8 6 (	6XVSHQmR GHDMICGHVQD FGDGHGH* DDLK6( HP YLWGHGR TXDGR SDQGPIR 6D-GB -EOD

### 6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

<del>\$ FRUGR VGH mR 3 HDLFXmR 3 HDCHD DDLGR SHRP HP EURFRUHFROGR SURP RWUDGR -CIP RLDGR</del>	
1 - P.H.R.G.R. 3URHEIP HDK 3 URHWR - XGHDO	7HP i VED
35 ( - 8 ' , & \$ ' 2	

### 6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
Prejudicado	

### 6.7) OBSERVAÇÕES DO PROMOTOR DE JUSTIÇA - ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

O Promotor de Justiça informou:

De início, registre-se que há um PIC em andamento, na Promotoria de Justiça, conforme anexo de "procedimentos em andamento", aparentando uma inconsistência dos dados salvos.

Ademais, na linha dos demais campos de observações, importante destacar a dificuldade no desempenho da atividade extrajudicial em razão da atuação do Técnico anteriormente lotado na Promotoria de Justiça, tendo sido necessário regularizar a maior parte dos procedimentos extrajudiciais, devido a falhas formais e má alimentação.

Além disso, mister explicitar a constante necessidade de correção de expedientes, o que acabou ensejando o abarrotamento tanto do GED da Promotoria de Justiça como dos correios eletrônicos, tendo, muitas vezes, sido necessário que este subscritor assumisse a confecção dos expedientes para evitar maiores transtornos.

Por fim, impende registrar que mesmo portarias, cujo fluxo mensal do Órgão de Execução nem é tão grande (cerca de quatro ou cinco), chegaram a causar transtornos na Promotoria de Justiça, diante das constantes devoluções por incorreção, inclusive no Sistema DOFe.

### 6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS - ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

*Assinatura*  
10

Foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, estando todos os procedimentos dentro do prazo.

Cumpra registrar, apenas, que os dados constantes nas Tabelas do item 6.2 foram extraídos do Sistema PROEJ. Dessa forma, **considerando que o sistema PROEJ reflete os dados registrados pela unidade, a Corregedoria Geral orienta que os dados sejam lançados de acordo com os movimentos realizados e anexados ao sistema (Ação Civil Pública, Recomendação e Audiência Extrajudicial).**

## 7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
ARQUIMEDES	x		
MPJUD	x		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP – Anexo 10	x		
Atividade Eleitoral			x
DISQUE 100 – Anexo 10 (0) Aguardando Análise (0) Em análise (22) Finalizadas	x		

### 7.1) Observações do Promotor de Justiça – Sistemas

O Promotor de Justiça informou:

Conforme aludido no item 4.1, o fluxo processual registrado no Arquimedes, praticamente desde a criação da Promotoria de Justiça, por certo, não condiz com a realidade de volume processual enfrentado pela 2ª Promotoria.

Digno de registro que, quando da assunção deste subscritor, o sistema CITT, que era alimentado pelo servidor relatado, estava sem preenchimento há meses, o que foi percebido e corrigido após algum tempo.

### 7.2) Observações Gerais – Sistemas

O Sistema MPJud foi implantado na 2ª Promotoria de Justiça de Neópolis, em 25 agosto de 2020, passando a ser a principal forma para devolução dos processos com intimações enviadas ao Ministério Público. Mantém-se com registro no Sistema Arquimedes apenas os movimentos de ofício, o registro da participação do membro em audiências judiciais e o ajuizamento de ações judiciais, enquanto não disponibilizados através do Sistema MPJud.

*Assinatura*  
11

## 8) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor de Justiça registrou:

Nos últimos doze meses, realizado o Curso de Aperfeiçoamento "Vícios mais comuns nas licitações e nos contratos: como evitar, quando sanar e como resolver de acordo com o TCU".

## 9) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
9.1 Exercício da função pedagógica da cidadania <sup>2</sup>	( x ) Sim ( ) Não	O Promotor de Justiça teve a oportunidade de realizar palestra em Universidade, durante a designação para a 2ª Promotoria de Justiça Cível de Estância, em 2019.
9.2 Realização periódica de audiências públicas <sup>3</sup>	( x ) Sim ( ) Não	O Promotor de Justiça teve a oportunidade de realizar audiência pública durante a designação para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tobias Barreto, em 2018.
9.3 Combater as causas que geram desigualdades <sup>4</sup>	( x ) Sim ( ) Não	Promotor de Justiça prima pela atuação em conjunto com equipes do CREAS, CRAS, CMDPI etc bem como com profissionais técnico-científicos, levando em conta indicadores sociais.
9.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade <sup>5</sup>	( ) Sim ( x ) Não	Ainda não houve oportunidade.
9.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	( x ) Sim ( ) Não	Normalmente via SCPV e por tabela própria.
9.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	( x ) Sim ( ) Não	Tanto na esfera judicial como extrajudicial.
9.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	( x ) Sim ( ) Não	Atuou na maior eleição dos Conselhos Tutelares, com votação por cédulas em papel, do Estado, em Estância.

2 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

3 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

4 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

5 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

## 10) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

6 IP
[ 1 mR
5 HDmR GRVSURHGP HQKVFH VDMGHDIY 3 5 2 ( - HRP DAKDmR GHQVR GRSDQMP HQK HWDNJIIR
2 EVHLD}HVJ HDIV- XWUHFMD

## 11) REGISTRO FOTOGRÁFICO



## 12) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

O Promotor de Justiça registrou:

Conforme pontuado em praticamente todos os campos de observações, este Promotor de Justiça, desde que assumiu a 2ª Promotoria de Justiça de Neópolis, teve grande dificuldade na condução do Órgão de Execução, devido à deficiência de pessoal, caracterizada pela incompletude do quadro, pela ineficiência de um dos servidores lotados e por um possível subdimensionamento de pessoal.

Com efeito, desde a assunção da Promotoria de Justiça, esta estava desprovida de Estagiário, cuja lotação só ocorreu na semana passada.

Além disso, conforme se extrai dos GEDS 20.27.0272.0000059/2020-94 e 20.27.0272.0000061/2020-40, os quais ensejaram a relotação do servidor e o indeferimento da renovação de seu teletrabalho, e, no bojo dos quais, remete-se para diversos outros GEDs e PROEJs, restou evidenciada a ineficiência do servidor não só na alimentação dos mais diversos sistemas (GED, PROEJ, DOFe, CITT, Arquimedes etc)

*Assinatura*  
13



como até na simples elaboração de minutas de expedientes como ofícios, notificações e portarias, a partir de modelos pré-fornecidos.

Ademais, consoante já pontuado no item relativo à atuação judicial, há indícios de subdimensionamento do quadro de servidores, possivelmente mascarado pela má alimentação do Arquimedes pelo aludido servidor, o que só evoluiu depois da descoberta do motivo que ensejava a má alimentação (conduta do servidor), todavia dificultado pela demora na apreciação do pedido de relotação (quase três meses).

Registre-se que todo esse quadro só contribuiu para prejudicar a atividade-fim da Promotoria de Justiça, devido à necessidade de dedicação à atividade-meio, de maneira bastante distanciada do normal, tanto do Promotor de Justiça como da servidora do grupo de apoio, em uma verdadeira força-tarefa correicional interna, levando ambos à exaustão, para conseguir apresentar a Promotoria de Justiça dentro dos parâmetros exigidos, inclusive quanto às exigências da atividade-fim.

Por fim, registro, como já pontuado alhures, que sequer a estrutura física do aposento de descanso da Promotoria de Justiça contribui, por não ser dotado de condições mínimas de habitação com dignidade.

### **13) CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Quanto à questão suscitada pelo Promotor de Justiça relativa à insuficiência da estrutura de apoio da Promotoria, a Corregedoria Geral encaminhou o expediente GED nº 20.27.0272.0000080/2020-12 ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes. Em relação à limitação física da Unidade Ministerial, como já informado, será dado conhecimento dos fatos ao Procurador-Geral de Justiça, que detém atribuição para reformas prediais.

A 2ª Promotoria de Justiça de Neópolis estava organizada, com os serviços em dia, com todos os procedimentos extrajudiciais dentro do prazo de tramitação e sem que nenhum deles estivesse há mais de 90 (noventa) dias sem movimentação. Também não existiam processos judiciais/inquérito policial há mais de 30 (trinta) dias com carga/vistas ao Ministério Público nem fora do prazo de manifestação.

Registra-se a excelência da atuação do Promotor de Justiça Laelson Alcântara de Pontes Filho na condução das atividades da Unidade.

### **CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 - CPJ**

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO

*Assinatura*

2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

**CONCEITO GERAL: ÓTIMO**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias, quando, então, será atribuído conceito, nos termos do art. 74 do Regimento Interno da Corregedoria Geral e, após, será encaminhado, para conhecimento, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Considerando que não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Promotor ao relatório e após a apreciação pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 12 de novembro de 2020

  
**Moacyr Soares da Motta**  
*Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício*





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ESTADO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA-GERAL**

**ATA DE CORREIÇÃO VIRTUAL**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2020, foi realizada Correição Ordinária Virtual na 2ª Promotoria de Justiça de Neópolis, que abrange o Distrito de Japoatã, titularizada pelo Promotor de Justiça Laelson Alcântara de Pontes Filho, por intermédio de videoconferência na plataforma *MEET* – Ministério Público de Sergipe. Os trabalhos foram conduzidos pela Corregedora-Geral do Ministério Público Dra. Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, que se fazia acompanhar do Promotor Assessor Augusto César Leite de Resende e dos Servidores José Lucas Santos Carvalho e Ricelli Vieira de Oliveira. Diante da pandemia de COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde, o ATO CGMP nº 001/2020, de 18 de março de 2020, adiou todas as atividades correicionais da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, por prazo indeterminado. Em 08 de abril de 2020, a Corregedoria-Geral do Ministério Público editou o Ato nº 002/2020, mantendo as atividades correicionais presenciais adiadas, por prazo indeterminado, mas informando acerca da realização de correições e inspeções virtuais nas unidades do Ministério Público do Estado Sergipe constantes do art. 124 da Lei Complementar Estadual nº 002/1990. Dessa forma, a Corregedoria-Geral elaborou Edital de Correição Virtual publicado no Diário nº 1111, de 07 de agosto de 2020. Devidamente publicado o edital para conhecimento dos interessados, não houve reclamações. Nas Correições Virtuais, a Corregedoria-Geral afere a regularidade e a produtividade das atividades desempenhadas pelos membros do Ministério Público relativas aos atos possíveis de execução na modalidade de trabalho remoto, nos termos do art. 2º, § 2º, do ATO CGMP nº 002/2020. Realizada a análise dos sistemas da Promotoria de Justiça pela equipe da Corregedoria Geral, foram verificadas a movimen-

tação processual da unidade, procedimentos extrajudiciais em andamento, utilização dos sistemas do MP, especialmente a alimentação de dados nos Sistemas Arquimedes e PROEJ. A entrevista de correição se deu às 10:00 horas, por meio de videoconferência, com o uso da plataforma *MEET* – Ministério Público de Sergipe, com o Promotor de Justiça titular. Na reunião virtual, o Promotor de Justiça Laelson Alcântara de Pontes Filho informou as atividades desenvolvidas na 2ª Promotoria de Justiça de Neópolis, a exemplo do acompanhamento de procedimentos extrajudiciais e as medidas tomadas para supervisionar a atuação dos municípios de Neópolis e Japoatã no combate ao Covid-19, sendo observada a regularidade do trabalho ministerial. Findos os trabalhos por volta das 11:00 horas, encerra-se a presente ata, que vai chancelada pelo Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício.

  
**Moacyr Soares da Motta**

*Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício*